

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912488632, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDACAO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Razão Social: FUNDACAO OSWALDO CRUZ		
CNPJ/MF: 33.781055/0021-89	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE		
Endereço: R TEREZINA 476 - ADRIANOPOLIS		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69057070
Endereço Eletrônico: stefanie.lobes@fiocruz.br	Telefone: 92 3621-2327	
Representante Legal I: STEFANIE COSTA PINTO LOPES		
Cargo/Função: DIRETORA	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0003-75	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS		
Endereço: Rua do Congresso, 90 - Centro		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.010-460
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (92) 3621-8491	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/06/2024 até 01/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$11.714,40 (onze mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:10128512120YD0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 26/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 26/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48734730** e o código CRC **B857CBF5**.

Referência: Processo nº
53107.005660/2020-15

Manaus - 24/04/2024

SEI nº 48734730